



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO N° 63-A/2025, CONSUNI-UFAL, de 03 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO PARA TROCA DE MANDATOS DOS COLEGIADOS E COORDENAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL).

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com o processo nº 23065.005719/2025-44 e a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 03 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Estatuto e Regimento Geral da UFAL, bem como as demais normas aprovadas pelos órgãos colegiados superiores da Instituição;

CONSIDERANDO a importância de promover maior uniformidade e previsibilidade nos processos administrativos relativos às trocas de mandatos dos cursos de graduação da UFAL;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os fluxos de trabalho das Unidades Acadêmicas, *Campi* Fora de Sede e Coordenações de Cursos e reduzir a dispersão de demandas administrativas ao longo do ano, promovendo maior eficiência na gestão acadêmica e administrativa;

CONSIDERANDO que a realização simultânea das trocas de coordenação permite o planejamento conjunto de formações e capacitações, reduzindo custos e garantindo maior eficácia na qualificação dos novos/as coordenadores/as e membros de colegiados;

CONSIDERANDO que a unificação das datas de renovação dos mandatos facilita o acompanhamento institucional, possibilitando um suporte mais estruturado às novas gestões e garantindo a continuidade de políticas acadêmicas estratégicas;

CONSIDERANDO que a sincronização das mudanças possibilita melhor planejamento orçamentário e administrativo, evitando a fragmentação de demandas e proporcionando maior previsibilidade nas ações institucionais;

CONSIDERANDO que a alternância simultânea de coordenações permite um alinhamento estratégico das gestões acadêmicas, fortalecendo a governança e promovendo a troca de experiências entre os cursos;

CONSIDERANDO a recomendação favorável da Câmara Acadêmica do CONSUNIUFAL que aprovou a proposta na reunião ocorrida em 27/05/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir um calendário unificado para trocas de mandatos de colegiados e coordenações de curso, cuja definição e divulgação das datas será de responsabilidade da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD/UFAL.

Parágrafo único. O período para mudança de coordenação será incluído no calendário acadêmico anual da UFAL, a fim de assegurar ampla publicidade, transparência e previsibilidade institucional, bem como possibilitar o adequado planejamento das unidades acadêmicas.

Art. 2º Os mandatos vigentes poderão ser ajustados para adequação ao novo calendário, por



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

prorrogação ou redução, conforme o caso, respeitando o seguinte limite: a redução do mandato só poderá ocorrer com a devida autorização da coordenação e da Unidade Acadêmica/*Campus* Fora de Sede de vínculo do curso.

Art. 3º A PROGRAD deverá:

- I. Publicar normativa contendo os cronogramas detalhados de transição;
- II. Estabelecer os procedimentos para prorrogação ou redução de mandatos, quando necessário;
- III. Informar aos colegiados e às coordenações sobre os novos prazos e procedimentos;
- IV. Prever a possibilidade de prorrogações pro tempore em casos excepcionais, para assegurar a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas.
- V. Oferecer programas regulares de capacitação para novos/as coordenadores/as e membros de colegiados, a fim de garantir uma gestão eficiente e alinhada às diretrizes institucionais;
- VI. Estabelecer um período de transição para adaptação ao novo calendário, minimizando impactos nas gestões vigentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 03 de junho de 2025.

**PROFA. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI
VICE-PRESIDENTE DO CONSUNI**